



**LEI MUNICIPAL Nº 1.839/2024
De 19 de setembro de 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA	
Proj/Ativ. 2.048 Manutenção e Funcionamento do Fundo da Saúde	
3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (49) Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$ 300.000,00</u>

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
Proj/Ativ. 2.037 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (51) Aplicações Diretas.....	R\$ 120.000,00
Proj/Ativ. 2.039 Manutenção da Educação para o Ensino Superior	
3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (55) Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES	
Proj/Ativ. 1.005 Investimentos para Construção da Garagem e Aquisição Equipamentos e Máquinas para a Infraestrutura	
4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (92) Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	<u>R\$ 300.000,00</u>


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Fortuna - SC, 19 de setembro de 2024.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

<p>PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM</p> <p><u>20/09/24</u> à <u> / /</u></p> <p></p> <p>Assinatura do Responsável</p>

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2023